

# Eleições 2025



A votação para escolher os representantes dos participantes e assistidos para o mandato que vai de 2025 a 2029 nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, acontecerá de 13 a 20 de fevereiro de 2025.

Nesta edição especial, você encontrará tudo o que precisa saber sobre as eleições: conheça as etapas, como se candidatar, a importância do voto, o processo de votação, entre outras importantes informações.

# Como funciona o processo eleitoral

A cada quatro anos, você tem a oportunidade de escolher seus representantes, garantindo que as avaliações e decisões sobre a administração dos planos ocorram de forma transparente e com pluralidade, consolidando a governança do Funbep.

O processo é conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 8 membros (4 indicados pela patrocinadora e Funbep, incluindo o presidente da Comissão, 2 representantes dos participantes e 2 representantes dos assistidos). Essa Comissão supervisiona todas as etapas, incluindo a homologação das candidaturas, esclarecimento de dúvidas e fiscalização das eleições. Uma empresa de auditoria externa também realiza um acompanhamento para assegurar a integridade da votação.

Todo o processo é conduzido de acordo com o **»» Regimento Eleitoral**. Serão denominados eleitores, e terão direito a voto, todos os participantes e assistidos inscritos no Funbep, que estejam em gozo dos seus direitos estatutários, respeitada sua condição no plano no último dia de janeiro, mês que antecede o período de votação.

Confira abaixo a quantidade de posições a serem eleitas na nova composição para o mandato de 2025 - 2029:

## Conselhos Deliberativo e Fiscal

Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, e os assistidos escolherão seus representantes entre as chapas formadas pelos candidatos:

### ► Chapa |

#### Representantes dos assistidos:

Um membro efetivo e um suplente para o Conselho Deliberativo e um membro efetivo e um suplente para o Conselho Fiscal.

### ► Chapa |

#### Representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção:

Um membro efetivo e um suplente para o Conselho Deliberativo e um membro efetivo e um suplente para o Conselho Fiscal.

## Vamos entender o papel dos representantes em cada órgão?

### Conselho Deliberativo

É responsável por aprovar e alterar regulamentos dos planos; deliberar sobre planos de custeio, política de investimentos e aplicação dos recursos dos planos, observando normas legais; aprovar o balanço anual e contas do exercício; avaliar a criação e implantação de novos benefícios; e zelar pelo patrimônio do Funbep e dos planos, observando normas legais e o Código de Ética.

É composto por 6 membros e respectivos suplentes, sendo 4 indicados pela patrocinadora, incluindo o presidente do Conselho, e 2 eleitos (1 pelos participantes e 1 pelos assistidos).

### Conselho Fiscal

É responsável por examinar e aprovar os balanços e balancetes do FUNBEP; examinar, aprovar e emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis, relatório anual e sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva; examinar, a qualquer época, os livros e documentos do Funbep; lavrar em livro próprio as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos e acusar as irregularidades porventura encontradas e sugerir medidas saneadoras ao Conselho Deliberativo, dos atos da Diretoria Executiva.

É composto por 6 membros e respectivos suplentes, sendo 4 indicados pela patrocinadora, incluindo o presidente do Conselho, e 2 eleitos (1 pelos participantes e 1 pelos assistidos).



Para mais informações sobre as atribuições dos Conselhos, consulte o **»» Estatuto do Funbep**.

## Quem pode se candidatar?

As inscrições devem ser feitas de 16 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025 e passarão pelas etapas de análise e homologação. Após aprovação, a divulgação dos candidatos será realizada no período de 04 a 20 de fevereiro.

O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, para concorrer à vaga de membro do Conselho Deliberativo e à vaga de membro do Conselho Fiscal.

Os conselheiros são responsáveis administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento de suas obrigações e pelas decisões tomadas. Suas atividades estão sujeitas às regras da Lei Complementar 109/2001 (que disciplina o regime de previdência complementar fechada no Brasil), ao Decreto 4.942/2003 (que regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidades por infração à legislação da previdência complementar fechada) e à Resolução CGPC nº 13/2004 (que estabelece princípios e regras de governança), bem como às demais legislações que regem o sistema.

### Como são tomadas as decisões

Nos dois órgãos, as decisões são tomadas pela maioria dos votos. Além de seu voto pessoal, o presidente tem o voto de qualidade, para ser usado em caso de empate.



**Podem concorrer às vagas (de membro titular ou suplente) participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e assistidos que atendam aos seguintes requisitos:**

- ▶ Escolaridade de nível superior;
- ▶ Experiência mínima de três anos em áreas de previdência complementar, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ▶ Ausência de condenação criminal transitada em julgado;
- ▶ Penalidade administrativa por infrações relacionadas à seguridade social e previdência complementar ou como servidor público;
- ▶ Reputação ilibada;
- ▶ Não manter outro vínculo empregatício em empresa concorrente da patrocinadora.

# Como se inscrever

Para se inscrever, as chapas devem apresentar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos por todos os candidatos.

Os Requerimentos de Inscrição (disponíveis no site) deverão ser assinados pelos candidatos e enviados por e-mail indicando, preferencialmente, no assunto "Eleições 2025 – Inscrição". O Funbep confirmará o recebimento também de forma eletrônica.

Acesse o e-mail



## Veja quais são os documentos obrigatórios

- ▶ Ficha de inscrição;
- ▶ Declaração do candidato assinada com firma reconhecida ou digitalmente com certificado digital;
- ▶ Currículo com dados profissionais e acadêmicos, com documentação comprobatória.
- ▶ Cópia de documento de identidade;
- ▶ Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- ▶ Cópia do diploma de conclusão do curso superior;
- ▶ Para candidatos com certificações emitidas por ANBIMA, ANCORD, CFASB, FGV, PLANEJAR, APIMEC, IBGC, ICSS ou IPCOM/FIPECAFI, »» conforme lista de certificados admitidos pela Portaria Previc nº 1.044, enviar cópia do comprovante de certificação.

## Certidões negativas requeridas pelo órgão regulador e fiscalizador:

- ▶ Certidões de »» antecedentes criminais da Polícia Federal;
- ▶ Certidão negativa do »» Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade.
- ▶ Certidão negativa »» Cível e Criminal de 1º grau da Justiça Estadual da Sede da EFPC;
- ▶ Certidão negativa »» Cível e Criminal de 2º grau da Justiça Estadual da Sede da EFPC;
- ▶ Certidão negativa »» Cível e Criminal de 1º e 2º grau da Justiça Federal.

### Importante!

No Requerimento de Inscrição, as chapas devem indicar os candidatos para efetivo e suplente e especificar o Conselho. O Requerimento deve ser acompanhado dos documentos conforme indicado no Regimento Eleitoral.

### Impedimentos à candidatura

Não cumprir os requisitos exigidos.  
Ter relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com outros candidatos da mesma chapa.  
Ser membro da Comissão Eleitoral.  
Desrespeitar as regras do processo eleitoral ou qualquer legislação vigente.

### Em caso de empate

O critério de desempate será a idade dos candidatos, considerando a somatória das idades dos membros das chapas no caso do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

### Habilitação pela Previc

Os candidatos devem ser habilitados conforme a legislação vigente. Se a habilitação for indeferida pela Previc e não houver mais recurso, o cargo ficará vago até um novo processo eleitoral.

## Fique por dentro do cronograma eleitoral!

▶ <b>Publicação do Edital de Convocação</b>	<b>10 de dezembro de 2024</b>
▶ <b>Publicação do Regimento Eleitoral</b>	<b>10 de dezembro de 2024</b>
▶ <b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>16 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025</b>
▶ <b>Análise dos candidatos</b>	<b>16 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025</b>
▶ <b>Comunicação de restrições</b>	<b>22 de janeiro de 2025</b>
▶ <b>Saneamento de restrições</b>	<b>23 a 27 de janeiro de 2025</b>
▶ <b>Divulgação dos candidatos inscritos</b>	<b>28 de janeiro de 2025</b>
▶ <b>Impugnação de candidato</b>	<b>29 a 30 de janeiro de 2025</b>
▶ <b>Análise/deliberação de impugnação de candidato</b>	<b>31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025</b>
▶ <b>Divulgação dos candidatos homologados</b>	<b>04 de fevereiro de 2025</b>
▶ <b>Propaganda</b>	<b>04 a 20 de fevereiro de 2025</b>
▶ <b>Período de votação</b>	<b>13 a 20 de fevereiro de 2025</b>
▶ <b>Apuração</b>	<b>20 de fevereiro de 2025</b>
▶ <b>Divulgação dos eleitos</b>	<b>21 de fevereiro de 2025</b>
▶ <b>Habilitação dos dirigentes na Previc</b>	<b>25 de fevereiro a 31 de março de 2025</b>
▶ <b>Posse dos eleitos</b>	<b>01 de abril de 2025</b>

**Os atuais dirigentes permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos novos.**

# Eleições 2025



## O seu voto importa!

Seu voto é fundamental para garantir transparência e diversidade na gestão do Funbep. Ao eleger representantes, você contribui para que as decisões sejam tomadas com responsabilidade e pluralidade, refletindo os interesses de todos.

### Como votar

Cada eleitor pode votar apenas uma vez, independentemente do número de benefícios que recebe, escolhendo uma chapa com os candidatos a membros efetivos e suplentes nos Conselho Deliberativos e Fiscal.

A votação será realizada por sistema eletrônico.

Em breve, serão divulgadas mais informações sobre o processo.

Para mais informações, consulte o Regimento e o Edital Eleitoral no »» **site do Funbep**.

Participe e ajude a fortalecer a governança do Funbep!

# Eleições 2025



## Dúvidas

Em caso de dúvidas,  
entre em contato  
com a equipe do  
Funbep usando os  
canais de atendimento  
disponíveis no site  
[www.funbep.com.br](http://www.funbep.com.br)

Contatos úteis

[www](http://www.funbep.com.br)



**FUNBEP**